



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - UAEDI/SR/PF/SP

Assunto: **Observações à Planilha de Custos e Formação de Preços da proposta apresentada pela concorrente AGIL LTDA.**

Destino: **CPL/SELOG/SR/PF/SP**

Processo: **08500.006885/2023-26**

Interessado: **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - UAEDI/SR/PF/SP, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP**

Senhor pregoeiro,

1. Em atenção ao item 4 do Despacho 37187646-CPL/SELOG/SR/PF/SP, observando os dados inseridos pela empresa licitante na Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 37159505) da proposta, tem-se a apresentar as considerações a seguir listadas.

2. **Da análise dos dados inseridos na Planilha de Custos e Formação de Preços da proposta (SEI 37159505):**

2.1. Na aba "**Dados do Licitante**":

2.1.1. Na célula **D3**, a empresa **NÃO** preencheu o campo do "*Número do Processo*".

2.1.1.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados corretamente.**

2.1.2. Na célula **D4**, a empresa **NÃO** preencheu o campo do "*Número da Licitação*".

2.1.2.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados corretamente.**

2.1.2.2.

2.1.3. Na célula **D5**, a empresa **NÃO** preencheu o campo da "*Data do Pregão*".

2.1.3.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados corretamente.**

2.1.4. Na célula **H5**, a empresa **NÃO** preencheu o campo do "*Horário*".

2.1.4.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados corretamente.**

2.1.5. Na célula **G6**, a empresa **NÃO** preencheu o campo da "*Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)*".

2.1.5.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados corretamente.**

2.1.6. Na célula **E11**, a empresa **NÃO** preencheu o campo do "*Salário Mínimo Nacional*", consequentemente, zerando a célula **F44** das abas "*Postos LIMPEZA*" e "*Postos COPA*", campo "*Base de Cálculo*" do benefício "*2.3.4. Auxílio Creche*", do submódulo "*2.3. - Benefícios Mensais e Diários*", a levando a ERRO de cálculos para as células de **K42** à **BC42**, relacionadas ao referido benefício.

2.1.6.1. **SOLICITA-SE que a empresa corrija os valores.**

2.2. Na aba "**Nº Funcionários LIMPEZA**":

2.2.1. Não há observações a serem feitas.

2.3. Na aba "**Nº Funcionários COPA**":

2.3.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.

2.4. Na aba "**Uniformes e EPIs**":

2.4.1. Foram observados preços **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.4.2. **TODOS** os preços para Uniformes e EPIs foram apresentados **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), conforme seguem:

2.4.2.1. Na célula **N10**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Calça Comprida: Calça em Oxford com Elástico com bolso feita com tecido Poliéster*", do uniforme para as funções de Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 56,60** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**91,17% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.2. Na célula **N11**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Camisa sem botões, Gola Italiana Manga: Curta Tecido: Oxford - Composição: 100% Poliéster*", do uniforme para as funções de Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 64,33** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**92,23% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.3.

2.4.2.4. Na célula **N12**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Camiseta em malha fria*", do uniforme para as funções de Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 37,90** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**86,81% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.5.

2.4.2.6. Na célula **N13**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Malha de Lã ou Moletom*", do uniforme para as funções de Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 107,30** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**95,34% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.7. Na célula **N14**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Par de Sapatos/ Tênis de Segurança*", do uniforme para as funções de Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 95,33** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**94,76% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.8. Na célula **N23**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Calça Two Way*", do uniforme para a função de Encarregado, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 109,93** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**95,45% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.9. Na célula **N24**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Camisa Microfibra (manga longa e manga curta)*", do uniforme para a função de Encarregado, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 84,63** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**94,09% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.10. Na célula **N25**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Malha de lã ou moletom*", do uniforme para a função de Encarregado, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 107,30** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**95,34% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.11. Na célula **N26**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Blazer ou Colete Two Way*", do uniforme para a função de Encarregado, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 159,67** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**96,87% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.12. Na célula **N27**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Par de Sapatos/ Tênis de Segurança*", do uniforme para a função de Encarregado, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 95,33** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**94,76% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.13. Na célula **N36**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Calça comprida, com zipper: tecido Two Way*", do uniforme para a função de Copeiro, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 109,93** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**95,45% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.14. Na célula **N37**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Camisa com Botões: tecido microfibra (manga longa e manga curta)*", do uniforme para a função de Copeiro, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 80,86** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**93,82% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.15. Na célula **N38**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Colete: Tecido Two Way*", do uniforme para a função de Copeiro, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 102,93** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**95,14% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.16. Na célula **N39**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Malha de Lã ou Moletom*", do uniforme para a função de Copeiro, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 102,93** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**95,34% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de

Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.17. Na célula **N40**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Par de Sapatos/ Tênis de Segurança*", do uniforme para a função de Copeiro, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 95,33** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**94,76% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.18. Na célula **N41**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Touca: tecido tule (rede) e oxford*", do uniforme para a função de Copeiro, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 24,31** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**79,44% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.19. Na célula **N49**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Óculos de proteção contra respingos*", do EPI para as funções de Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 18,14** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**72,44% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.20. Na célula **N50**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Máscara Lavável*", do EPI para as funções de Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 15,47** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**67,68% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.21. Na célula **N51**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Luva de segurança*", do EPI para as funções de Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 15,61** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**67,97% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.22. Na célula **N60**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Máscara Lavável*", do EPI para a função de Encarregado, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 15,47** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**67,68% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.23. Na célula **N69**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Óculos de proteção contra respingos*", do EPI para a função de Copeiro, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 18,14** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**72,44% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.24. Na célula **N70**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Máscara Lavável*", do EPI para a função de Copeiro, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 15,47** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**67,68% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.2.25. Na célula **N71**, a empresa apresentou o preço unitário **RS 5,00** para "*Luva de segurança*", do EPI para as funções de Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros, **MUITÍSSIMO ABAIXO** do valor médio **RS 15,61** orçado pela Equipe de Planejamento da Contratação (**67,97% ABAIXO** do valor apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO) e **NÃO** comprovando como conseguirá cumprir todas as exigências dispostas ao longo de cada um dos subitens dos itens 5.26., 5.27. E 5.28.5. do Termo de Referência por um período de contratação que poderá chegar à 10 (dez) anos e, ainda, com permissão contratual para ser aditivado em até 25%.

2.4.3. Da questionável igualdade dos preços unitários para itens de diferentes complexidades de fabricação:

2.4.3.1. Observa-se que a empresa registrou o mesmo preço unitário de **RS 5,00 (cinco reais)** para **TODOS** os itens de Uniformes e EPIs, peças que, no mercado, apresentam preços diferenciados em função da complexidade de confecção delas. Por exemplo, o preço para um par de "*Luvras de segurança*" está registrado com o mesmo preço unitário (**RS 5,00**) que o registrado para um "*Blazer ou Colete Two Way*".

2.4.3.2. **SOLICITA-SE que a empresa explique ou corrija essa igualdade de preços unitários.**

2.4.4. CONSIDERANDO a obrigação de se cumprir o [artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#) ("*Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*"),

"CAPÍTULO VIII  
DA FASE DO JULGAMENTO

[...]

*Inexequibilidade da proposta*

[...]

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de **inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

*Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:*

*I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

*II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta."*

2.4.5. CONSIDERANDO a obrigação de se cumprir o [artigo 59 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) ("*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*"),

"CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO

Art. 59. **Serão desclassificadas as propostas que:**

*I - contiverem vícios insanáveis;*

*II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;*

*III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;*

*IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;*

*V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.*

*§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.*

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo."

2.4.6. **SOLICITA-SE que a empresa, inicialmente, apresente a documentação e informações abaixo listadas de forma a COMPROVAR a origem dos valores apresentados na aba "Uniformes e EPIs" da Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta:**

2.4.6.1. Notas Fiscais de aquisição de cada uma das peças que compõem os uniformes dos modelos;

2.4.6.2. Notas Fiscais de aquisição de cada um dos tipos de EPI;

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nas empresas emissoras das Notas Fiscais apresentadas para confirmação dos dados.

ou

2.4.6.3. Impressão de tela do valor ofertado em site comprovadamente confiável de venda de cada uma das peças que compõem os uniformes dos modelos.

2.4.6.4. Impressão de tela do valor ofertado em site comprovadamente confiável de venda de cada um dos tipos de EPI.

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências para confirmação das informações constantes nas impressões de tela apresentadas.

ou

2.4.6.5. Orçamentação, original e assinada por responsável da empresa de confecção, para cada uma das peças que compõem os uniformes dos modelos.

2.4.6.6. Orçamentação, original e assinada por responsável da empresa de produção, para cada um dos tipos de EPI.

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nas empresas emissoras das orçamentações apresentadas para confirmação dos dados.

ou

2.4.6.7. Fotografias e registros oficiais do estoque da própria empresa licitante nos quais restem comprovados os quantitativos de cada um dos conjuntos de peças (itens 5.26.6.1. e 5.26.6.2. do Termo de Referência) que compõem os uniformes dos modelos que sejam suficientes para cobrir os 98 postos licitados mais 25% (potencialmente aditáveis) pelo período de 10 (dez) anos de contratação, conforme quantitativo apresentado na última coluna à direita do quadro abaixo:

Observação: a Administração poderá, se necessário, realizar diligências nos locais onde a empresa guarde seus estoques e registros apresentados para aferição da exequibilidade.

Função	Peças dos Uniformes (com preços mais de 50% ABAIXO dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO)	Conjuntos:		Quantidade de entregas de cada Tipo de Conjunto em 10 (dez) anos de contratação	Conjuntos:		Quantidade de peças a serem entregues, em 10 (dez) anos de contratação, para cada funcionário titular do posto	Quantidade prevista de funcionários titulares de postos	Quantidade de peças a serem entregues, em 10 (dez) anos de contratação, para todos os funcionários titulares de postos	Potencialidade de aditivação contratual a ser considerada	Quantidade de peças a serem entregues, em 10 (dez) anos de contratação, para todos os funcionários titulares de postos mais 25% de aditivação
		Quantidade de peças no Tipo 1 (item 5.26.6.1. do Termo de Referência)	Quantidade de peças no Tipo 2 (item 5.26.6.2. do Termo de Referência)		Tipo 1	Tipo 2					
	Fórmulas →	A	B	C	D = A x C	E = B x C	F = D + E	G	H = F x G	I = 0,25	J = H + (H x 0,25)
Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros	Calça Comprida: Calça em Oxford com Elástico com bolso. Feita com tecido Poliéster	4	4	5	20	20	40	87	3.480	25%	4.350
	Camisa sem botões, Gola Italiana Manga: Curta Tecido: Oxford Composição: 100% Poliéster	1	1	5	5	5	10	87	870	25%	1.088
	Camiseta em malha fria	5	5	5	25	25	50	87	4.350	25%	5.437
	Malha de Lã ou Moletom.	2	0	5	10	0	10	87	870	25%	1.088
	Par de Sapatos/ Tênis de Segurança	2	2	5	10	10	20	87	1.740	25%	2.175
Encarregado	Calça Two Way	3	3	5	15	15	30	1	30	25%	38
	Camisa Microfibra (manga longa e manga curta)	4	4	5	20	20	40	1	40	25%	50
	Malha de lã ou moletom	2	2	5	10	10	20	1	20	25%	25
	Blazer ou Colete Two Way	2	0	5	10	0	10	1	10	25%	13
	Par de Sapatos/ Tênis de Segurança	2	2	5	10	10	20	1	20	25%	25
Copeiro	Calça comprida, com zíper: tecido Two Way	3	3	5	15	15	30	10	300	25%	375
	Camisa com Botões: tecido microfibra. (manga longa e manga curta)	4	4	5	20	20	40	10	400	25%	500
	Colete: Tecido Two Way	2	2	5	10	10	20	10	200	25%	250
	Malha de Lã ou Moletom	2	0	5	10	0	10	10	100	25%	125
	Par de Sapatos/ Tênis de Segurança	2	2	5	10	10	20	10	200	25%	250

	Touca	3	3	5	15	15	30	10	300	25%	375
EPIs	Óculos de proteção contra respingos	2	2	5	10	10	20	87	1.740	25%	2.175
	Máscara Lavável	30	30	5	150	150	300	87	26.100	25%	32.625

2.5. Na aba "**Equipamentos**":

2.5.1. Foram observados preços **ABAIXO** (menos de 30% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.5.2. Os preços para Equipamentos foram apresentados, em média, **25%** abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

2.6. Na aba "**Utensílios**":

2.6.1. Foram observados preços **ABAIXO** (menos de 30% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.6.2. Os preços para Utensílios foram apresentados, em média, **24,99%** abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

2.7. Na aba "**Materiais de Consumo LIMPEZA**":

2.7.1. Foram observados preços que estavam **ABAIXO** (menos de 30% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.7.2. Os preços para Materiais de Consumo de Limpeza foram apresentados, em média, **23,95%** abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

2.8. Na aba "**Material de Consumo HIGIENE**":

2.8.1. Foram observados preços que estavam **ABAIXO** (menos de 30% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO).

2.8.2. Os preços para Materiais de Consumo de Higiene foram apresentados, em média, **25,00%** abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

2.9. Na aba "**Postos LIMPEZA**":

2.9.1. No Submódulo 2.2., na célula **I25**, a empresa apresentou o percentual de **1,00%** (um ponto percentual) na linha **25** do RAT (Risco de Acidentes do Trabalho), valor este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.9.1.1. **SOLICITA-SE que a empresa comprove o RAT informado.**

2.9.2. No Submódulo 2.2., na célula **I26**, a empresa apresentou o valor **0,9191** (nove mil cento e noventa e um décimos de milésimos) na linha **26** do FAP (Fator Acidentário de Prevenção), valor este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.9.2.1. **SOLICITA-SE que a empresa comprove o FAP informado.**

2.9.3. No Submódulo 2.3., na célula **F44**, do campo "*Base de Cálculo*" do benefício "*2.3.4. Auxílio Creche*", **NÃO** foi reproduzido o valor que a empresa deveria ter preenchido no campo do "*Salário Mínimo Nacional*" da célula **E11** da aba "*Dados do Licitante*", conseqüentemente, zerando a levando a ERRO de cálculos para as células de **K42** à **BC42**, relacionadas ao referido benefício.

2.9.3.1. **SOLICITA-SE que a empresa corrija os valores.**

2.9.4. No Submódulo 2.3., na célula **I45**, a empresa apresentou o valor de **R\$ 0,05 (cinco centavos)** para o "*Custo Mensal para o Empregador*" do benefício "*2.3.5. Seguro de Vida em Grupo*", previsto no item 5.27.29. do Termo de Referência, a seguir transcrito:

*"5.27.29. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;"*

2.9.4.1. **SOLICITA-SE que a empresa comprove a origem desse valor individual precificado: orçamentação de seguradoras; valores em vigência de contratos com seguradoras etc.**

2.9.5. No Submódulo 2.3., nas células **AP38** e **AQ38** a empresa apresentou o valor zerado **R\$ 0,00** para o benefício "*2.3.2. Cesta Básica - Vale Alimentação*" em **TOTAL NÃO CONFORMIDADE**, valor do benefício previsto, na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de Ribeirão Preto, relacionada aos sindicatos que a própria empresa informa nas células **S35**, **T35**, **U35** e **V35** da aba "*Dados do Licitante*".

2.9.5.1. **SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.9.6. No Submódulo 2.3., nas células **AP40** e **AQ40** a empresa apresentou o valor zerado **RS 0,00** para o benefício "2.3.3. *Auxílio Saúde*" em **TOTAL NÃO CONFORMIDADE**, valor do benefício previsto, na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de Ribeirão Preto, relacionada aos sindicatos que a própria empresa informa nas células **S35**, **T35**, **U35** e **V35** da aba "*Dados do Licitante*".

2.9.6.1. **SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.9.7. No Submódulo 2.3., nas células **AP42** e **AQ42** a empresa apresentou o valor zerado **RS 0,00** para o benefício "2.3.4. *Auxílio Creche*" em **TOTAL NÃO CONFORMIDADE**, valor do benefício previsto, na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de Ribeirão Preto, relacionada aos sindicatos que a própria empresa informa nas células **S35**, **T35**, **U35** e **V35** da aba "*Dados do Licitante*".

2.9.7.1. **SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.9.8. No Módulo 3, na célula **J71**, a empresa apresentou o percentual de "*API-Aviso Prévio Indenizado - Com Probabilidade*" compatível (no caso, igual) ao percentual apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.

2.9.9. No Módulo 4, na célula **J89**, a empresa apresentou o quantitativo de "*Ausências Legais em Dias Úteis*" compatível (no caso, igual) ao quantitativo apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.

2.9.10. No Módulo 6, na célula **J121**, a empresa inseriu **uma fórmula** que relaciona um valor de uma célula ocultada numa nova aba criada pela empresa.

2.9.11. **SOLICITA-SE que a empresa DIGITE DIRETAMENTE NESTA CÉLULA o valor do percentual, sem inserir fórmula que conduza a célula ocultada de uma nova aba criada pela empresa.**

2.9.12. No Módulo 6, na célula **J121**, a empresa apresentou o percentual de **0,0200%** para os "*Custos Indiretos*", **MUITÍSSIMO ABAIXO** ao percentual de **3,0000%** apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO. O percentual informado pela empresa licitante resulta em um valor MENSAL de **APENAS RS 80,28** para seus *custos indiretos* com a execução contratual de LIMPEZA em todo o Estado de São Paulo.

2.9.12.1. Considerando que a empresa precisará se deslocar a cada uma das Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo a cada 2 (dois) meses, no mínimo, conforme disposto no item 5.25.1. do Termo de Referência,

2.9.12.2. **SOLICITA-SE que a empresa elabore informação de como conseguirá arcar com as despesas de combustível, pedágio, manutenção de veículo e mão de obra de supervisão com um orçamento de, APENAS, RS 89,38 (RS 80,28 de LIMPEZA + RS 9,10 de COPEIRAGEM) para seus custos indiretos.**

2.9.13. No Módulo 6, na célula **J122**, a empresa inseriu **uma fórmula** que relaciona um valor de uma célula ocultada numa nova aba criada pela empresa.

2.9.14. **SOLICITA-SE que a empresa DIGITE DIRETAMENTE NESTA CÉLULA o valor do percentual, sem inserir fórmula que conduza a célula ocultada de uma nova aba criada pela empresa.**

2.9.15. No Módulo 6, na célula **J122**, a empresa apresentou o percentual de **0,0400%** para "*Lucro*" **MUITÍSSIMO ABAIXO** ao percentual de **6,7900%** apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO. O percentual informado pela empresa licitante resulta em um valor MENSAL de **APENAS RS 160,37** para seu *lucro* com a execução contratual de LIMPEZA em todo o Estado de São Paulo.

2.9.15.1. **SOLICITA-SE que a empresa elabore uma DECLARAÇÃO informando estar ciente de que, conforme o percentual por ela informado na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta, está disposta a assumir todos os ônus de um contrato de 40 (quarenta) meses no qual obterá, APENAS, RS 178,47 (RS 160,37 de LIMPEZA + RS 18,10 de COPEIRAGEM) de lucro mensal.**

Observação: caso a empresa entenda que irá obter lucro em outros subitens dos custos, deve reajustar a Planilha de Custos e Formação de Preços de forma que esta última represente fidedignamente a realidade da contratação.

2.9.16. No Módulo 6, na célula **J124**, a empresa apresentou o percentual de **0,65%** para "*PIS*", percentual este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.9.17. No Módulo 6, na célula **J125**, a empresa apresentou o percentual de **3,00%** para "*COFINS*", percentual este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.9.17.1. **SOLICITA-SE que a empresa, inicialmente, apresente a documentação e informações de PIS e COFINS de forma a COMPROVAR (documentos oficiais) os percentuais apresentados nas células J124 e J125 da aba "Postos LIMPEZA" da Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**

2.10. Na aba "**Postos COPA**":

2.10.1. No Submódulo 2.2., na célula **I25**, foi reproduzido o percentual de **1,00%** (um ponto percentual) na linha **25** do RAT (Risco de Acidentes do Trabalho), valor este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.10.1.1. **SOLICITA-SE que a empresa comprove o RAT informado.**

2.10.2. No Submódulo 2.2., na célula **I26**, foi reproduzido o valor **0,9191** (nove mil cento e noventa e um décimos de milésimos) na linha **26** do FAP (Fator Acidentário de Prevenção), valor este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

2.10.2.1. **SOLICITA-SE que a empresa comprove o FAP informado.**

2.10.3. No Submódulo 2.3., na célula **F44**, do campo "*Base de Cálculo*" do benefício "2.3.4. *Auxílio Creche*", **NÃO** foi reproduzido o valor que a empresa deveria ter preenchido no campo do "*Salário Mínimo Nacional*" da célula **E11** da aba "*Dados do Licitante*", consequentemente, zerando a levando a ERRO de cálculos para as células de **K42** à **BC42**, relacionadas ao referido benefício.

2.10.3.1. **SOLICITA-SE que a empresa corrija os valores.**

2.10.4. No Submódulo 2.3., na célula **I45**, foi reproduzido o valor de **RS 0,05 (cinco centavos)** para o "*Custo Mensal para o Empregador*" do benefício "2.3.5. *Seguro de Vida em Grupo*", previsto no item 5.27.29. do Termo de Referência, a seguir transcrito:

"5.27.29. *Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;*".

2.10.4.1. **SOLICITA-SE que a empresa comprove a origem desse valor individual precificado: orçamentação de seguradoras; valores em vigência de**

**contratos com seguradoras etc.**

- 2.10.5. No Módulo 3, na célula **J71**, a empresa apresentou o percentual de "*API-Aviso Prévio Indenizado - Com Probabilidade*" compatível (no caso, igual) ao percentual apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.
- 2.10.6. No Módulo 4, na célula **J89**, foi reproduzido o quantitativo de "*Ausências Legais em Dias Úteis*" compatível (no caso, igual) ao quantitativo apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.
- 2.10.7. No Módulo 6, na célula **J121**, foi reproduzido o percentual de **0,0200%** para os "*Custos Indiretos*", **MUITÍSSIMO ABAIXO** ao percentual de **3,0000%** apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO. O percentual informado pela empresa licitante resulta em um valor MENSAL de **APENAS R\$ 9,10** para seus *custos indiretos* com a execução contratual de COPEIRAGEM na grande São Paulo.
- 2.10.8. No Módulo 6, na célula **J122**, foi reproduzido o percentual de **0,0400%** para "*Lucro*" **MUITÍSSIMO ABAIXO** ao percentual de **6,7900%** apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO. O percentual informado pela empresa licitante resulta em um valor MENSAL de **APENAS R\$ 18,10** para seu *lucro* com a execução contratual de COPEIRAGEM em todo o Estado de São Paulo.
- 2.10.9. No Módulo 6, na célula **J124**, foi reproduzido o percentual de **0,65%** para "*PIS*", percentual este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.
- 2.10.10. No Módulo 6, na célula **J125**, foi reproduzido o percentual de **3,00%** para "*COFINS*", percentual este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.
- 2.10.10.1. **SOLICITA-SE que a empresa, inicialmente, apresente a documentação e informações de PIS e COFINS de forma a COMPROVAR (documentos oficiais) os percentuais apresentados nas células J124 e J125 da aba "Postos COPA" da Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.**
- 2.11. Na aba "**Glosa Postos LIMPEZA**":
- 2.11.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.
- 2.12. Na aba "**Glosa Postos COPA**":
- 2.12.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.
- 2.13. Na aba "**Custos e Preços LIMPEZA**":
- 2.13.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante, porém:
- 2.13.1.1. As células dessa aba reproduzem os valores resultante das **INCOMPATIBILIDADES** apresentadas nas abas anteriores e, por esse motivo, **NÃO** representam, a princípio, a realidade financeira compatível com a salutar execução dos serviços e com o salutar cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas.
- 2.14. Na aba "**Custos e Preços COPA**":
- 2.14.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante, porém:
- 2.14.1.1. As células dessa aba reproduzem os valores resultante das **INCOMPATIBILIDADES** apresentadas nas abas anteriores e, por esse motivo, **NÃO** representam, a princípio, a realidade financeira compatível com a salutar execução dos serviços e com o salutar cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas.
- 2.15. Na aba "**Proposta Resumo**":
- 2.15.1. Na célula **C2**, a empresa **NÃO** preencheu o campo do "*Razão Social*".
- 2.15.1.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados.**
- 2.15.2. Na célula **C3**, a empresa **NÃO** preencheu o campo do "*CNPJ nº*".
- 2.15.2.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados.**

- 2.15.3. Na célula **C4**, a empresa **NÃO** preencheu o campo da "Endereço".  
2.15.3.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados.**
- 2.15.4. Na célula **C5**, a empresa **NÃO** preencheu o campo do "CEP".  
2.15.4.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados.**
- 2.15.5. Na célula **C6**, a empresa **NÃO** preencheu o campo da "Banco".  
2.15.5.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados.**
- 2.15.6. Na célula **H6**, a empresa **NÃO** preencheu o campo da "Agência".  
2.15.6.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados.**
- 2.15.7. Na célula **L6**, a empresa **NÃO** preencheu o campo da "Conta Corrente".  
2.15.7.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados.**
- 2.15.8. Na célula **C7**, a empresa **NÃO** preencheu o campo da "Telefone/Fax".  
2.15.8.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados.**
- 2.15.9. Na célula **H7**, a empresa **NÃO** preencheu o campo da "E-mail".  
2.15.9.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados.**
- 2.15.10. Na célula **C8**, a empresa **NÃO** preencheu o campo da "Validade da Proposta".  
2.15.10.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados.**
- 2.15.11. Na célula **C9**, a empresa **NÃO** preencheu o número do Pregão Eletrônico".  
2.15.11.1. **SOLICITA-SE que a empresa preencha os dados.**
- 2.15.11.2. As células dessa aba reproduzem os valores resultante das **INCOMPATIBILIDADES** apresentadas nas abas anteriores e, por esse motivo, **NÃO** representam, a princípio, a realidade financeira compatível com a salutar execução dos serviços e com o salutar cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas.
- 2.16. Na aba "**Memória de Cálculos**":  
2.16.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.

---

### 3. RESUMO:

#### PROPOSTA DA LICITANTE

- 3.1. SOLICITA-SE que a empresa licitante ajuste/apresente/explice os itens abaixo listados:

#### DOS DADOS DO LICITANTE

#### CONSIDERAÇÕES

- 3.1.1. CONSIDERANDO que a empresa **NÃO** preencheu as células **D3, D4, D5, H5, G6, E11** na aba "*Dados do Licitante*".



## SOLICITAÇÕES

3.1.2. Diante das CONSIDERAÇÕES acima, **SOLICITA-SE QUE A EMPRESA PREENCHA/AJUSTE** os dados.

## DOS UNIFORMES E EPIS

### CONSIDERAÇÕES

3.1.3. CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, para aqueles itens de **UNIFORMES e EPIS** para os quais foram apresentados preços inferiores a 50% dos valores orçados pela Administração, foram somadas as diferenças entre 50% do valor orçado pela Administração e o preço apresentado pela licitante, divididos pelos respectivos meses de vida útil e multiplicados pelos respectivos quantitativos para o Estado:

3.1.3.1. Para o grupo **UNIFORMES**, essa diferença MENSAL é de **R\$ 3.245,56** (três mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) nos 1º, 3º, 5º, 7º, 9º anos de contrato e de **R\$ 2.450,97** (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos) nos 2º, 4º, 6º, 8º e 10º anos de contrato (Conjuntos Tipos 1 e 2 apresentados nos itens 5.26.6.1. e 5.26.6.2. do Termo de Referência e entregas previstas no item 5.26.7. do Termo de Referência).

3.1.3.2. Para o grupo **EPIS**, essa diferença MENSAL é de **R\$ 222,82** (duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

3.1.3.3. Para os dois grupos **UNIFORMES e EPIS** essas diferenças MENSAIS somam **R\$ 3.468,38** (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) nos 1º, 3º, 5º, 7º, 9º anos de contrato e de **R\$ 2.673,79** (dois mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) nos 2º, 4º, 6º, 8º e 10º anos de contrato.

3.1.4. CONSIDERANDO que a empresa registrou o mesmo preço unitário de **R\$ 5,00 (cinco reais)** para **TODOS** os itens de Uniformes e EPIS, peças que, no mercado, apresentam preços diferenciados em função da complexidade de confecção delas. Por exemplo, o preço para um par de "Luvas de segurança" está registrado com o mesmo preço unitário (**R\$ 5,00**) que o registrado para um "Blazer ou Colete Two Way".

### SOLICITAÇÕES

3.1.5. Diante das CONSIDERAÇÕES acima, **SOLICITA-SE QUE A EMPRESA COMPROVE**, em relação ao **UNIFORMES e EPIS** elencados no item 2.4.2. deste relatório (transcritos nas tabelas abaixo), a documentação (Notas Fiscais de aquisição de cada um dos tipos que compõem os uniformes e EPIS; impressão de tela do valor ofertado em site comprovadamente confiável de venda de cada um dos tipos de uniformes e EPIS; orçamentação, original e assinada por responsável da empresa de fabricação, para cada um dos tipos de uniformes e EPIS; fotografias e registros oficiais do estoque da própria empresa licitante nos quais restem comprovados os quantitativos de cada um dos tipos de uniformes e EPIS, que sejam suficientes para cobrir os quantitativos para todas as Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo mais 25% (potencialmente aditáveis) pelo período de 10 (dez) anos de contratação, conforme quantitativo apresentado na última coluna à direita dos quadros abaixo):

Função	Peças dos Uniformes  (com preços mais de 50% ABAIXO dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO)	Conjuntos:			Conjuntos:		Quantidade de peças a serem entregues, em 10 (dez) anos de contratação, para cada funcionário titular do posto	Quantidade prevista de funcionários titulares de postos	Quantidade de peças a serem entregues, em 10 (dez) anos de contratação, para todos os funcionários titulares de postos	Potencialidade de aditivação contratual a ser considerada	Quantidade de peças a serem entregues, em 10 (dez) anos de contratação, para todos os funcionários titulares de postos mais 25% de aditivação
		Quantidade de peças no Tipo 1 (item 5.26.6.1. do Termo de Referência)	Quantidade de peças no Tipo 2 (item 5.26.6.2. do Termo de Referência)	Quantidade de entregas de cada Tipo de Conjunto em 10 (dez) anos de contratação	Tipo 1	Tipo 2					
	Fórmulas →	A	B	C	D = A x C	E = B x C	F = D + E	G	H = F x G	I = 0,25	J = H + (H x 0,25)
Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros	Calça Comprida: Calça em Oxford com Elástico com bolso. Feita com tecido Poliéster	4	4	5	20	20	40	87	3.480	25%	4.350
	Camisa sem botões, Gola Italiana Manga: Curta Tecido: Oxford Composição: 100% Poliéster	1	1	5	5	5	10	87	870	25%	1.088
	Camiseta em malha fria	5	5	5	25	25	50	87	4.350	25%	5.437
	Malha de Lã ou Moletom.	2	0	5	10	0	10	87	870	25%	1.088
	Par de Sapatos/ Tênis de Segurança	2	2	5	10	10	20	87	1.740	25%	2.175
Encarregado	Calça Two Way	3	3	5	15	15	30	1	30	25%	38
	Camisa Microfibra (manga longa e manga curta)	4	4	5	20	20	40	1	40	25%	50
	Malha de lã ou moletom	2	2	5	10	10	20	1	20	25%	25
	Blazer ou Colete Two Way	2	0	5	10	0	10	1	10	25%	13
	Par de Sapatos/ Tênis de Segurança	2	2	5	10	10	20	1	20	25%	25
	Calça comprida, com zíper: tecido Two Way	3	3	5	15	15	30	10	300	25%	375

Copeiro	Camisa com Botões: tecido microfibra. (manga longa e manga curta)	4	4	5	20	20	40	10	400	25%	500
	Colete: Tecido Two Way	2	2	5	10	10	20	10	200	25%	250
	Malha de Lã ou Moletom	2	0	5	10	0	10	10	100	25%	125
	Par de Sapatos/ Tênis de Segurança	2	2	5	10	10	20	10	200	25%	250
	Touca	3	3	5	15	15	30	10	300	25%	375
EPIs	Óculos de proteção contra respingos	2	2	5	10	10	20	87	1.740	25%	2.175
	Máscara Lavável	30	30	5	150	150	300	87	26.100	25%	32.625

#### DAS COMPROVAÇÕES DO RAT E DO FAP

##### CONSIDERAÇÕES

3.1.6. CONSIDERANDO os valores apresentados pela empresa para RAT de **1,00%** (um ponto percentual) e para FAP de **0,9191** (nove mil cento e noventa e um décimos de milésimos)

##### SOLICITAÇÕES

3.1.7. Diante da CONSIDERAÇÃO acima, **SOLICITA-SE QUE A EMPRESA COMPROVE** o RAT e o FAP informados com devidos documentos oficiais.

#### DOS SEGURO PARA SEUS EMPREGADOS

##### CONSIDERAÇÕES

3.1.8. CONSIDERANDO a previsão, no item 5.27.29. do Termo de Referência "**5.27.29. Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;**".

3.1.9. CONSIDERANDO o valor de **RS 0,05 (cinco centavos)** para o "Custo Mensal para o Empregador" do benefício "2.3.5. Seguro de Vida em Grupo".

##### SOLICITAÇÕES

3.1.10. Diante da CONSIDERAÇÃO acima, **SOLICITA-SE QUE A EMPRESA COMPROVE** a origem desse valor individual precificado: orçamentação de seguradoras; valores em vigência de contratos com seguradoras etc.

#### DOS VALORES DOS BENEFÍCIOS PARA A REGIÃO DE RIBEIRÃO PRETO

##### CONSIDERAÇÕES

3.1.11. CONSIDERANDO que a empresa apresentou o valor zerado **RS 0,00** nas células **AP38 e AQ38, AP40 e AQ40, e AP42 e AQ42**, respectivamente, para os benefícios "2.3.2. Cesta Básica - Vale Alimentação", "2.3.3. Auxílio Saúde", "2.3.4. Auxílio Creche", em **NÃO CONFORMIDADE** com os valores dos benefícios previstos, na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de Ribeirão Preto, relacionada aos sindicatos que a própria empresa informa nas células **S35, T35, U35 e V35** da aba "Dados do Licitante"..

##### SOLICITAÇÕES

3.1.12. Diante da CONSIDERAÇÃO acima, **SOLICITA-SE QUE A EMPRESA CORRIJA/AJUSTE** os valores na aba "Postos LIMPEZA" da Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.

#### DOS CUSTOS INDIRETOS e LUCRO e DO POTENCIAL PREJUÍZO

##### CONSIDERAÇÕES

3.1.13. CONSIDERANDO que a empresa, no Módulo 6, nas células **J121 e J122**, inseriu **fórmulas** que relacionam a valores de células ocultadas numa nova aba criada pela empresa.

3.1.14. CONSIDERANDO que, nos itens **CUSTOS INDIRETOS e LUCRO**, a empresa apresentou percentuais que, somados, resultam num valor MENSAL de, apenas, **RS 267,85** (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), sendo **RS 89,38** (oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) para **CUSTOS INDIRETOS**

e **RS 178,47** (cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos) para **LUCRO**.

3.1.15. CONSIDERANDO o valor mensal que a empresa obterá para **CUSTOS INDIRETOS** e **LUCRO** de **RS 267,85** e a diferença mensal entre 50% do valor orçado pela Administração e o preço apresentado pela licitante para aqueles itens dos grupos **UNIFORMES e EPIs** cujos preços são apresentados inferiores a 50% do orçado pela Administração de **RS 3.468,38** nos 1º, 3º, 5º, 7º, 9º anos de contrato e de **RS 2.673,79** nos 2º, 4º, 6º, 8º e 10º anos de contrato, observa-se, a princípio, um **POTENCIAL PREJUÍZO MENSAL** de **RS 3.200,54** nos 1º, 3º, 5º, 7º, 9º anos de contrato e de **RS 2.405,95** nos 2º, 4º, 6º, 8º e 10º anos de contrato.

#### SOLICITAÇÕES

3.1.16. Diante das CONSIDERAÇÕES acima, **SOLICITA-SE QUE A EMPRESA DIGITE DIRETAMENTE**, nas células **J121 e J122**, os valores dos percentuais, sem inserir fórmulas que conduzam a células ocultadas de uma nova aba criada pela empresa.

3.1.17. Diante das CONSIDERAÇÕES acima, **SOLICITA-SE QUE A EMPRESA COMPROVE** como conseguirá cumprir com as exigências contratuais se, em sua Proposta, apresenta percentuais para CUSTOS INDIRETOS e LUCRO que não conseguem cobrir a diferença mensal entre 50% do valor orçado pela Administração e o preço apresentado pela licitante para aqueles itens do grupo **UNIFORMES e EPIs** cujos preços são apresentados inferiores a 50% do orçado pela Administração.

#### DA COMPROVAÇÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO DA EMPRESA

##### CONSIDERAÇÕES

3.1.18. Não foram recepcionadas por esta Equipe de Planejamento da Contratação as informações solicitadas para a comprovação dos percentuais para "PIS" e "COFINS".

##### SOLICITAÇÕES

3.1.19. Diante da CONSIDERAÇÃO acima, **SOLICITA-SE QUE A EMPRESA COMPROVE** o regime tributário da empresa.

#### DO ENDEREÇO E DAS FOTOGRAFIAS DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA

##### CONSIDERAÇÕES

3.1.20. CONSIDERANDO que a empresa não preencheu as células **C2, C3, C4, C5, C6, H6, L6, C7, H7, C8 e C9**, dos respectivos campos "Razão Social", "CNPJ nº", "Endereço", "CEP", "Banco", "Agência", "Conta Corrente", "Telefone/Fax", "E-mail", "Validade da Proposta" e número do Pregão Eletrônico da aba "Proposta Resumo".

3.1.21. CONSIDERANDO que, em busca eletrônica do endereço informado no documento anexado de nome "PROPOSTA COMERCIAL", texto "ENDEREÇO: RUA URUGUAI, nº 122, CENTRO, ITAJAÍ, ESTADO: SC, CEP 88.302-200.", observa-se que trata-se de endereço com mais de uma unidade de funcionamento (edificação mista), carecendo de complementação da informação do endereço informado.

##### SOLICITAÇÕES

3.1.22. Diante da CONSIDERAÇÃO acima, **SOLICITA-SE QUE A EMPRESA COMPROVE**, o endereço da empresa (com complemento, se for o caso, por exemplo, de loja A, apartamento etc.) e fotos das instalações (fachada do endereço e instalações internas da empresa).

---

#### 4. CONCLUSÃO

##### PROPOSTA DA LICITANTE

4.1. Conforme apresentado no RESUMO acima, a empresa **DEVE**:

4.1.1. a) **PREENCHER/AJUSTAR** os dados na aba "Dados do Licitante".

4.1.2. b) **COMPROVAR**, em relação ao **UNIFORMES e EPIs** elencados no item 2.4.2. deste relatório e transcritos na tabela abaixo, cujos preços estão **MUITÍSSIMO ABAIXO** (mais de 50% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação), as documentações (Notas Fiscais de aquisição de cada um dos tipos que compõem os uniformes e EPIs; impressão de tela do valor ofertado em site comprovadamente confiável de venda de cada um dos tipos de uniformes e EPIs; orçamentação, original e assinada por responsável da empresa de fabricação, para cada um dos tipos de uniformes e EPIs; fotografias e registros

oficiais do estoque da própria empresa licitante nos quais restem comprovados os quantitativos de cada um dos tipos de uniformes e EPIs, que sejam suficientes para cobrir os quantitativos para todas as Unidades da Polícia Federal no Estado de São Paulo mais 25% (potencialmente aditáveis) pelo período de 10 (dez) anos de contratação, conforme quantitativo apresentado na última coluna à direita dos quadros abaixo):

Função	Peças dos Uniformes  (com preços mais de 50% ABAIXO dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO)	Conjuntos:		Quantidade de entregas de cada Tipo de Conjunto em 10 (dez) anos de contratação	Conjuntos:		Quantidade de peças a serem entregues, em 10 (dez) anos de contratação, para cada funcionário titular do posto	Quantidade prevista de funcionários titulares de postos	Quantidade de peças a serem entregues, em 10 (dez) anos de contratação, para todos os funcionários titulares de postos	Potencialidade de aditivação contratual a ser considerada	Quantidade de peças a serem entregues, em 10 (dez) anos de contratação, para todos os funcionários titulares de postos mais 25% de aditivação
		Quantidade de peças no Tipo 1 (item 5.26.6.1. do Termo de Referência)	Quantidade de peças no Tipo 2 (item 5.26.6.2. do Termo de Referência)		Tipo 1	Tipo 2					
	Fórmulas →	A	B	C	D = A x C	E = B x C	F = D + E	G	H = F x G	I = 0,25	J = H + (H x 0,25)
Auxiliar de Limpeza e Limpador de Vidros	Calça Comprida: Calça em Oxford com Elástico com bolso. Feita com tecido Poliéster	4	4	5	20	20	40	87	3.480	25%	4.350
	Camisa sem botões, Gola Italiana Manga: Curta Tecido: Oxford Composição: 100% Poliéster	1	1	5	5	5	10	87	870	25%	1.088
	Camiseta em malha fria	5	5	5	25	25	50	87	4.350	25%	5.437
	Malha de Lã ou Moletom.	2	0	5	10	0	10	87	870	25%	1.088
	Par de Sapatos/ Tênis de Segurança	2	2	5	10	10	20	87	1.740	25%	2.175
Encarregado	Calça Two Way	3	3	5	15	15	30	1	30	25%	38
	Camisa Microfibra (manga longa e manga curta)	4	4	5	20	20	40	1	40	25%	50
	Malha de lã ou moletom	2	2	5	10	10	20	1	20	25%	25
	Blazer ou Colete Two Way	2	0	5	10	0	10	1	10	25%	13
	Par de Sapatos/ Tênis de Segurança	2	2	5	10	10	20	1	20	25%	25
Copeiro	Calça comprida, com zíper: tecido Two Way	3	3	5	15	15	30	10	300	25%	375
	Camisa com Botões: tecido microfibra. (manga longa e manga curta)	4	4	5	20	20	40	10	400	25%	500
	Colete: Tecido Two Way	2	2	5	10	10	20	10	200	25%	250
	Malha de Lã ou Moletom	2	0	5	10	0	10	10	100	25%	125
	Par de Sapatos/ Tênis de Segurança	2	2	5	10	10	20	10	200	25%	250
	Touca	3	3	5	15	15	30	10	300	25%	375
EPIs	Óculos de proteção contra respingos	2	2	5	10	10	20	87	1.740	25%	2.175
	Máscara Lavável	30	30	5	150	150	300	87	26.100	25%	32.625

4.1.3. c) **COMPROVAR** o RAT e o FAP informados com devidos documentos oficiais.

4.1.4. d) **COMPROVAR** a origem desse valor individual precificado para o "Custo Mensal para o Empregador" do benefício "2.3.5. Seguro de Vida em Grupo": orçamentação de seguradoras; valores em vigência de contratos com seguradoras etc.

4.1.5. e) **CORRIGIR AJUSTAR** os valores dos benefícios previstos, na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de Ribeirão Preto, aba "Postos LIMPEZA" da Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.

4.1.6. f) **DIGITAR DIRETAMENTE**, nas células **J121 e J122**, os valores dos percentuais, sem inserir fórmulas que conduzam a células ocultadas de uma nova aba criada pela empresa.

4.1.7.

4.1.8. g) **COMPROVAR** como conseguirá cumprir com as exigências contratuais se, em sua Proposta, apresenta percentuais para CUSTOS INDIRETOS e LUCRO que não conseguem cobrir a diferença mensal entre 50% do valor orçado pela Administração e o preço apresentado pela licitante para aqueles itens do grupo **UNIFORMES e EPIs** cujos preços são apresentados inferiores a 50% do orçado pela Administração.

4.1.9. h) **COMPROVAR** o regime tributário da empresa.

4.1.10. i) **COMPROVAR** o endereço completo da empresa e fotos das instalações (fachada do endereço, da empresa e das instalações internas da empresa)..

4.1.11. j) **OBSERVAR** o [artigo 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022](#) ("Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional"),

"CAPÍTULO VIII

DA FASE DO JULGAMENTO

[...]

Inexequibilidade da proposta

[...]

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta."

4.1.12. k) **OBSERVAR** o [artigo 59 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) ("Lei de Licitações e Contratos Administrativos"),

"CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo."

4.2. Para que a Equipe de Planejamento da Contratação considere EXEQUIVEL a Proposta da empresa (SEI 37159505), devem ser cumpridas todas as exigências acima elencadas.

## 5. ENCAMINHAMENTO

5.1. Encaminha-se este corrente Despacho para a Comissão Permanente de Licitações para a análise e decisão quanto à solicitação ou não das retificações, explicações, apresentações e comprovações listadas neste corrente Despacho.

Atenciosamente,

**MARISA DE MORAES**  
Agente Administrativo  
DPF/SOD/SP

**MARIO MARTINS DA S. JUNIOR**  
Agente de Polícia Federal  
UAEDI/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARISA DE MORAES, Agente Administrativo(a)**, em 10/09/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO MARTINS DA SILVA JUNIOR, Agente de Polícia Federal**, em 10/09/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=37188213&crc=94B1F227](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37188213&crc=94B1F227).  
Código verificador: **37188213** e Código CRC: **94B1F227**.